

EDITAL Nº07/2025 – REITORIA/UECE, de 16 de janeiro de 2025.

Regulamenta a matrícula para o semestre 2025.1 dos(as) candidatos(as) classificados(as) e classificáveis do Vestibular Especial para a seleção de candidatos aos cursos na modalidade a distância, promovidos pela Universidade Estadual do Ceará em convênio com a Universidade Aberta do Brasil (UAB).

O Reitor da **Universidade Estadual do Ceará - UECE**, Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público o processo de matrícula para o **semestre 2025.1** dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no Vestibular Especial desta Universidade, que será regido pelas disposições contidas no Edital Nº 07/2024 - CEV/UECE, de 15 de outubro de 2024.

A matrícula dos(as) candidatos(as) classificados(as) e classificáveis nos cursos de graduação da UECE será efetuada pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), por intermédio do Departamento de Ensino de Graduação (DEG).

1- DO REQUERIMENTO DE MATRÍCULA PARA O SEMESTRE 2025.1

1.1 - O(A) candidato(a) classificado (a) e classificável no **Vestibular Especial da UECE para Cursos de Graduação na Modalidade a Distância 2024 - oferta 2025.1, dentro ou fora do número de vagas previstas no Edital Nº 07/2024 - CEV/UECE**, e que tem interesse em realizar matrícula deverá, **obrigatoriamente**, requerê-la acessando a Plataforma SIGMAEAD (Sistema Gerenciador de Matrícula), através do *link*: <<https://sigmaead.uece.br>>, observando as datas e os dispositivos constantes no Cronograma - Anexo I deste Edital.

O(A) candidato(a) que não fizer o requerimento de matrícula em data estabelecida no Anexo I deste edital estará automaticamente eliminado(a) deste certame.

- a. O requerimento de matrícula dos candidatos realizar-se-á, **exclusivamente**, pela Plataforma SIGMAEAD, não sendo aceitos documentos enviados por *e-mail*, por correspondência postal ou presencialmente.
- b. Ao acessar o sistema, o(a) candidato(a) deverá selecionar a opção de modalidade de ingresso VESTIBULAR, informando o “Número do Pedido do Vestibular” e a “Senha do Vestibular”.
- c. O requerimento de matrícula não garante ao(à) candidato(a) a efetivação da matrícula no Curso, devendo ser observado o quantitativo de vagas, a ordem de classificação e a regularidade dos documentos apresentados.
- d. No caso de o(a) candidato(a) não conseguir acessar a plataforma SIGMAEAD mesmo após a tentativa de recuperação de senha, deverá verificar as orientações do item 1.4 deste edital.

1.2- Após acessar a Plataforma SIGMAEAD, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente:

- a. Preencher todos os dados requeridos utilizando, preferencialmente, o computador;
- b. Realizar o *upload* do documento de identificação válido (frente e verso); e
- c. Realizar o *upload* do certificado de conclusão do Ensino Médio (frente e verso), ou de estudos equivalentes devidamente registrado pelo órgão competente, conforme dispõe a Resolução nº 496/2021, do Conselho de Educação do Ceará
- d. Não serão aceitos apenas um dos versos de ambos os documentos.

- Documentos válidos, comprováveis e legíveis;
- ARQUIVO EM FORMATO PDF E TAMANHO MÁXIMO DE 4MB PARA CADA DOCUMENTO;
- Após o envio, o(a) requerente será notificado(a) do recebimento da **documentação (notificação automática)**. Caso o(a) candidato(a) não a receba, deverá entrar em contato, imediatamente, com a respectiva Faculdade de ingresso (item 1.4).

1.2.1- Consideram-se documentos de identificação válidos: Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio

de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 5 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes profissionais que, por lei, tenha validade como documento de identidade; Passaporte dentro do prazo de validade; Carteira Nacional de Habilitação, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; e Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997.

1.2.2- O diploma de graduação obtido em cursos superiores legalmente reconhecidos pelos órgãos competentes pode, excepcionalmente, substituir o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou estudos equivalentes.

1.2.3- **Não serão aceitas Declarações de Conclusão em Histórico Escolar em substituição ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio**

1.3- As informações prestadas pelo(a) candidato(a) no preenchimento do cadastro, no ato do requerimento de matrícula junto à Plataforma SIGMAEAD, são de sua inteira responsabilidade.

1.4-O(A) candidato(a) que, no ato do requerimento de matrícula, não conseguir realizar o *login* na plataforma SIGMAEAD, poderá enviar um *e-mail* para o endereço eletrônico de seu respectivo curso, conforme tabela abaixo, informando o seu nome completo, data de nascimento, número do CPF e o curso de graduação para o qual pleiteou a inscrição do vestibular, como objetivo, exclusivo, de sanar suas dificuldades de acesso à Plataforma, observando as datas e horários de solicitação de matrículas constantes no cronograma deste Edital.

Curso	E-mail	Telefone
Administração Pública	administracao.ead@uece.br	(85)31019962
Artes Visuais	curso.artes.visuais@uece.br	(85)98686-9994
Ciências Biológicas	coordenacaobioead@uec.br	(85)31019801
Ciências Contábeis	ciencias.contabeis@uece.br	(85)31019962
Computação	computacao.ead@uece.br	(85)31019962
Educação Física	educacao.fisicauab@uece.br	(85)31019962
Física	sate@uece.br	(85)31019962
Geografia	geografia.ead@uece.br	(85)31019962
História	coord.historiaead@uece.br	(85)31019962
Letras/Portugues	sate@uece.br	(85)31019962
Matemática	matematica.ead@uece.br	(85)31019962
Pedagogia	coord.pedagogiauab@uece.br	(85)31019873
Química	curso.quimica.ead@uece.br	85) 31019641
Campus Itaperi	ingressantes.ead@uece.br	(85) 3101-9640/9638/9637

1.5-Finalizado o prazo para requerimento de matrícula, observando o disposto no item 1.1, serão divulgadas Listas indicando os(as) candidatos(as) que poderão ter seu requerimento de matrícula avaliado, conforme item I do ANEXO I deste Edital (Listas de Ampla Disputa, do Sistema de Cotas e de Pessoa com Deficiência - PcD).

2- DA MATRÍCULA

2.1 -Os requerimentos de matrícula dos(as) candidatos(as) serão analisados conforme os seguintes critérios:

a. O número de vagas oferecidas no Edital do Vestibular Especial Nº 07/2024 - CEV/UECE para a oferta 2025.1;

b. A forma (categoria) de ingresso escolhida no ato da inscrição do Vestibular Especial da UECE para Cursos de Graduação na Modalidade a Distância 2024 para a oferta 2025.1; e

c.A ordem de classificação das listas dos(as) aprovados(as) publicadas no sítio oficial: Vestibular Especial da UECE para Cursos de Graduação na Modalidade a Distância 2024 para a oferta 2025.1, bem como o disposto no item 1.5.

2.2 - Conforme datas e horários previstos no Cronograma deste Edital (Anexo I), o(a) candidato(a) receberá **uma notificação** por meio do endereço eletrônico (*e-mail*) por ele(a) informado(a), comunicando se:

a. A documentação foi analisada e o requerimento de matrícula deferido;

b. A documentação foi analisada e apresentou inconsistência e deverá ser retificada pelo(a) candidato(a) de acordo com Cronograma (Anexo I) deste Edital.

2.2.1 - O(A) candidato(a) que enviou documentação com inconsistências deverá fazer **retificação**, observando a data estabelecida no Cronograma (Anexo I) deste Edital.

2.2.2 - A **não retificação de inconsistências** pelo(a) candidato(a) implicará no **indeferimento** do requerimento de matrícula e, conseqüentemente, a perda da vaga.

2.2.3 - Em data estabelecida no Cronograma (Anexo I) deste Edital, **será divulgada a lista dos(as) candidatos(as) que tiveram o requerimento de matrícula deferido**.

2.3 - Conforme data estabelecida no cronograma ocorrerá a divulgação do quadro de vagas para a 2ª análise documental.

2.3.1 -Obedecendo a classificação das listas citadas no item 1.5 do presente edital, serão analisados os requerimentos de matrícula dos(as) candidatos(as) conforme número de vagas previstas no **quadro de vagas remanescentes (2.3), e enviada notificação do resultado da análise do requerimento segundo item 2.2 deste edital.**

2.4 -Entende-se por **vagas remanescentes** aquelas que não foram preenchidas após a divulgação da 2ª lista dos(as) candidatos(as) da Ampla Disputa que tiveram sua solicitação de matrícula deferida (vide **item IX** do Anexo I).

2.5 - O(A) candidato(a) que teve seu requerimento de matrícula deferido deverá apresentar os documentos complementares e comprobatórios, **presencialmente**, em data e local divulgados através da página oficial da UECE: <http://www.uece.br/>:

- a. Carteira de Identidade (cópia);
- b. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou estudos equivalentes, devidamente registrado pelo órgão competente (cópia);
- c. Certidão de nascimento ou casamento (cópia);
- d. Histórico Escolar do Ensino Médio ou estudos equivalentes, autenticado pela Instituição de origem (cópia);
- e. Título de Eleitor (cópia) mais certidão de quitação com as obrigações eleitorais;
- f. Prova de quitação com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (cópia);
- g. Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia) mais certidão de situação regular;
- h. Comprovante de endereço atualizado, com o CEP (cópia);
- i. Fotografia (uma) 3x4, recente e de frente;
- j. Os documentos descritos nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g" e "h" deste item deverão ser apresentados em cópia simples, acompanhados dos originais ou cópias autenticadas.

- As documentações descritas neste item deverão ser entregues em 1 (um) envelope para folhas tipo A4.

Parágrafo único - O candidato que não puder comparecer presencialmente no local, no prazo estabelecido para a entrega dos documentos, deverá fazê-lo mediante procuração que ficará anexada à pasta do(a) aluno(a).

3 - DA DESISTÊNCIA DE MATRÍCULA

3.1 - O(A) candidato(a) que tiver o requerimento de matrícula deferido, após a publicação da lista de deferimento, poderá desistir da vaga. Para isso, o(a) ingressante deverá formalizar desistência, preenchendo e assinando o TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA(Anexo II), com uma cópia de um documento de identificação com foto (frente e

verso) e legível, encaminhando-o para o-mail da sua respectiva Faculdade de ingresso (vide e-mails da Tabela do item 1.4).

4- DA MATRÍCULA A PARTIR DAS NOTAS OBTIDAS PELO ENEM

4.1 - As vagas ofertadas no Vestibular 2025.1 que não forem preenchidas pelos processos descritos (vagas remanescentes do item 2.4 deste Edital) serão disponibilizadas a estudantes que realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM; podendo o(a) candidato(a) indicar uma das duas (2) últimas edições do ENEM realizadas.

4.2 - O preenchimento das vagas de que trata o Item 4.1 deste Edital será regido por Edital Específico, a ser divulgado na página oficial da UECE <http://www.uece.br/>.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1- De acordo com a **Lei 12.089** de 11 de novembro de 2009, é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes, em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

5.2- A não observância das disposições deste Edital implicará na perda da vaga.

5.3- Será publicado, posteriormente, na página da UECE um Adendo a este Edital disciplinando a matrícula dos candidatos aprovados para os semestres letivos 2025.2 e 2026.1.

5.4- Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) da Uece.

Reitoria da Universidade Estadual do Ceará, em 16 de janeiro de 2025.

**PROF. M.e. HIDELBRANDO DOS
SANTOS SOARES**

Reitor da Universidade Estadual
do Ceará - UECE

ANEXO I

CRONOGRAMA DE MATRÍCULAS - INGRESSANTES 2025.1		
DA MATRÍCULA DOS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO VESTIBULAR		
Item	Evento	Horário/Data
I.	Requerimento de matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) por meio do Sistema de Cotas, como Pessoa com Deficiência (PcD) e da Ampla Disputa, através do link: https://sigmaead.uece.br/ .	Das 8h do dia 03/02 às 16h do dia 05/02/2025.
II.	Divulgação das listas indicando a situação do candidato quanto ao envio do requerimento de matrícula, no sítio oficial da UECE: http://www.uece.br/	A partir das 13h do dia 07/02/2025.
III.	Divulgação do resultado da 1ª análise documental dos(as) candidatos(as) da Ampla Disputa, das análises únicas do Sistema de Cotas e Pessoa com Deficiência, no sítio oficial da UECE: http://www.uece.br/	A partir das 13h do dia 12/02/2025.
IV.	O(A) candidato(a) que apresentar inconsistências na documentação (vide item III) deverá fazer a retificação , através do link: https://sigmaead.uece.br/ , impreterivelmente.	Das 8h às 16h do dia 13/02/2025.
V.	Divulgação das listas dos(as) candidatos(as) da 1ª análise documental da Ampla Disputa, das análises únicas do Sistema de Cotas e Pessoa com Deficiência que tiveram sua solicitação de matrícula deferida (vide item IV), no sítio oficial da UECE: http://www.uece.br/	A partir das 13h do dia 17/02/2025.
VI.	Divulgação do quadro de vagas remanescentes para a 2ª análise documental dos candidatos(as) da Ampla Disputa, no sítio oficial da UECE: http://www.uece.br/	A partir das 13h do dia 17/02/2025.
VII.	Divulgação do resultado da 2ª análise documental dos(as) candidatos(as) da Ampla Disputa, no sítio oficial da UECE: http://www.uece.br/	A partir das 13h do dia 20/02/2025.
VIII.	O(A) candidato(a) que apresentar inconsistências na documentação (vide item VII) deverá fazer a retificação , através do link: https://sigmaead.uece.br/ , impreterivelmente.	Das 8h às 16h do dia 21/02/2025.
IX.	Divulgação da lista dos(as) candidatos(as) da 2ª análise documental da Ampla Disputa que tiveram sua solicitação de matrícula deferida (vide item VIII), no sítio oficial da UECE: http://www.uece.br/	A partir das 13h do dia 25/02/2025.
	Divulgação do Edital do ENEM para vagas remanescentes no site da UECE: http://www.uece.br/	A partir das 13h do dia 25/02/2025.

ANEXO II

TERMO DE DESISTÊNCIA DEFINITIVA DE VAGA PARA OS INGRESSANTES DO VESTIBULAR 2025.1

Pelo presente Termo, eu _____,
sob o n.º de CPF: _____, aprovado(a) no Exame de Seleção Vestibular
2025.1, regulamentado pelo Edital n.º 07 - CEV/UECE, de 15/10/2024, sob o n.º de Pedido:
_____, na categoria de ingresso: () Ampla Disputa, () Cotas, () Pessoa com
Deficiência, e, ainda, considerando o Edital de Matrículas n.º 07/2025 - REITORIA/UECE,
de 16/01/2025, no Curso de _____ () Bacharelado, ()
Licenciatura, da Universidade Estadual do Ceará – UECE, DESISTO da vaga, e DECLARO
ter ciência de que minha desistência será definitiva, sem nenhuma possibilidade de
rematrícula.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) Chefe(a) de Departamento ou do(a) Diretor(a) de Centro/Faculdade

ATENÇÃO aos dispositivos do Edital de Matrículas n.º 07/2025/REITORIA/UECE, de 16 de
janeiro de 2025: